DECRETO Nº 3.022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 26, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.870 de 11 de dezembro de 2019. Decreto nº 3.022/2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 7.705,00 (sete mil e setecentos e cinco reais)**, para reforçar a dotação orçamentária na Unidade Orçamentária discriminada abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
ATIVIDADE	2083 - MANUTENÇÃO SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
ELEMENTO	(615) – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.400,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**20 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS**	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
APLICAÇÃO	800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.	
ATIVIDADE	2183 - MANUTENÇÃO DO FMAS - RECURSO FEDERAL	
ELEMENTO	(1009) – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	305,00
TOTAL		**7.705,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente das fontes de recursos conforme abaixo:

I - Anulação parcial da dotação orçamentária abaixo**:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
APLICAÇÃO	510 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
ATIVIDADE	2083 - MANUTENÇÃO SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
ELEMENTO	(616) – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
TOTAL		**7.400,00**

II – Excesso de arrecadação no valor de R$ 305,00 referente a rendimentos sobre disponibilidade financeira proveniente de Emenda Parlamentar creditada em 30/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de outubro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, LUIS VAZ DE ARRUDA, GILSON WAGNER FANTIN e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 35E1-C620-8200-3815

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 35E1-C620-8200-3815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 29/10/2020 13:51:48 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 29/10/2020 14:17:49 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 30/10/2020 10:55:13 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 03/11/2020 21:18:07 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/35E1-C620-8200-3815